

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - CODEFAT

ATA DA 86ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GAP/CODEFAT

DATA: 10 de outubro de 2006.

LOCAL: Sala de Reuniões do 2º Andar, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior, Coordenador do GAP/CODEFAT e Secretário-Executivo do CODEFAT; Edvaldo Duarte Barbosa, Representante Titular do MPS; Guilherme Arruda Accioly, Representante Titular do BNDES; Wilson Vaz Araújo, Representante Titular do MAPA; Luiz Fernando de Souza Emediato, Representante Titular da Força Sindical; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Representante Titular da CGT; Sidiclei da Silva Patrício, Representante Suplente da CUT; Dagmar Maria de Sant'Anna, Representante Titular da CNC; Luciano Marcos Carvalho, Representante Suplente da CNA; Margarida Maria Alacoque Macedo, Representante Titular da Caixa Econômica Federal, Carlos Eduardo Pedretti, Representante Suplente do Banco do Brasil. **Convidados:** Alencar Naul Rossi, Representante Titular da CNF; Mário Magalhães, Representante do FONSET.

1 **ABERTURA:** Aos dez dias do mês de outubro de 2006, no Ministério do Trabalho e Emprego,
2 teve início a Octogésima Sexta Reunião Ordinária do Grupo de Apoio Permanente ao Conselho
3 Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – GAP/CODEFAT, sob a coordenação do
4 Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior. O
5 Coordenador do GAP deu início à reunião, apresentando os itens constantes da pauta, e destacou
6 os seguintes itens: ITEM 4 - Proposta de Resolução que dispõe sobre a utilização de recursos do
7 Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito
8 Produtivo Orientado (PNMPO); esclareceu tratar-se de proposta apresentada pelo MTE com
9 objetivo de aprimorar a execução do Programa; ITEM 5 - Proposta de Supervisão do Convênio
10 Plurianual Único, observou que esse Convênio integrava a habilitação do Seguro Desemprego,
11 da Intermediação de Mão-de-Obra e parte das ações de Qualificação Profissional em uma figura
12 jurídica, em um convênio único, e cuja proposta não era substitutiva dos manuais já existentes,
13 mas sim, visando aferir a qualidade dos serviços prestados; e, ITEM 7 - Proposta de Resolução
14 que institui Comitê Gestor do Sistema PED. Relatou que desde o ano passado, estava sendo feito
15 um trabalho solicitado pelo GAP, de junção e edição das Resoluções tal como existia no
16 dispositivo legislativo, colocando as alterações parciais no corpo de uma resolução original. Em
17 face deste trabalho foi identificado que quando da aprovação das Resoluções que disciplinavam a
18 aplicação dos recursos do FAT na Pesquisa de Emprego e Desemprego, o CODEFAT havia
19 deliberado seu apoio em quatro dimensões: 1) aplicação do recurso financeiro “*strictu sensu*”,
20 medido por questionário; 2) constituição de um comitê de supervisão da PED que deveria zelar

21 no seu sistema federativo, pela fidelidade das executoras na aplicação da metodologia dessa
22 pesquisa; 3) aprovação, também em resolução, de promoção pelo CODEFAT, de modo periódico
23 a ser definido, encontros técnicos para discutir aprimoramento de atividades vinculadas à
24 observação do mercado de trabalho, utilizando nestes casos os parâmetros da pesquisa de
25 emprego e desemprego; e, 4) obrigatoriedade da Fundação SEADE/DIEESE que, nesse caso,
26 teria competência de reunir microdados de todas as instituições executoras do Sistema PED para
27 efeitos de consulta pública. Esclareceu que, como envolvia aplicação de recurso público, os
28 microdados desta pesquisa deveriam ser oferecidos gratuitamente a interessados, como o IBGE
29 ou outras instituições. Destacou que nesse caso em particular, o acesso a microdados não estava
30 regulado por dois motivos fundamentais: não havia, na prática, um instrumento que formalizasse
31 a supervisão da PED, sendo que a Fundação SEADE/DIEESE sempre a fizeram informalmente,
32 dada a ausência de manifestação do Ministério do Trabalho e Emprego sobre o assunto, apesar
33 de a Resolução ter sido aprovada a pouco mais de dez ou quinze anos; e, que, em razão deste
34 instrumento de supervisão, nenhuma instituição executora ou mesmo a Fundação
35 SEADE/DIEESE se sentiam à vontade em submeter microdados a um órgão que pudesse reunir
36 esse conjunto das bases da PED em uma determinada periodicidade para consulta pública e,
37 eventualmente, a divulgação de um índice envolvendo as seis regiões metropolitanas. Relatou
38 que no ano passado foi celebrado um convênio com o DIEESE, com interveniência da Fundação
39 SEADE, buscando exatamente recuperar a aplicabilidade daquilo que foi aprovado pelo
40 CODEFAT. Observou que a constituição de um Comitê de Supervisão, na forma de uma
41 resolução, estava sendo proposto para apreciação do GAP e, ao mesmo tempo, abrir um processo
42 de discussão interna no Sistema PED, que conjugasse o Ministério do Trabalho e Emprego, o
43 CODEFAT, as Secretarias de Estado e as executoras, com vistas a viabilizar algum tipo de
44 consertação técnica na divulgação de um indicador que envolvesse as regiões metropolitanas. O
45 Coordenador do GAP destacou que esse processo era parte de uma agenda que ficou parada, com
46 resoluções que estavam em vigor e que não tinham sido, ainda, colocadas em execução pelo
47 CODEFAT. Em seguida, antecipou que teria que deixar a Reunião, devido ter sido convocado
48 para acompanhar o Ministro Interino a uma reunião no Palácio do Planalto às 16h30min,
49 informou que, por delegação do Secretário da SPPE, Sr. Remigio Todeschini, estava sendo
50 nomeada para coordenar a Reunião em sua ausência a Coordenadora-Geral da CGCON, Sra.
51 Suely Barrozo Lopes. Destacou que, se não houvesse objeção a este encaminhamento, passaria à
52 concordância ou não, parcial ou integral sobre a Pauta. Em não havendo nenhum
53 questionamento, deu por aprovada a Pauta e submeteu o Item 1 - Ata da 85ª Reunião Ordinária
54 do GAP, à manifestação dos presentes, em não havendo manifestação, colocou o item para

55 aprovação tendo sido aprovada a Ata da 85ª Reunião Ordinária. Na seqüência, passou ao **ITEM**
56 **2. Aprovação das Prestações de Contas – exercício 2005, ITEM 2.1 - do Fundo de Amparo**
57 **ao Trabalhador – FAT e ITEM 2.2 - do Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda**
58 **- FUNPROGER**, solicitando sua apresentação ao Coordenador-Geral da CGFAT, Sr. Manuel
59 Eugênio de Oliveira. Antes da exposição o Coordenador do GAP registrou a presença do
60 Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do MTE, Sr. Nélio Lacerda
61 Wanderlei. O Coordenador-Geral da CGFAT soliciou inversão de Pauta, iniciando com a
62 apresentação do Item 2.2 - Prestação de Contas do FUNPROGER. Informou que o Fundo foi
63 constituído em 1999, tendo como órgão normativo e supervisor o Conselho Deliberativo do
64 Fundo de Amparo ao Trabalhador, sendo o Ministério do Trabalho e Emprego, o órgão de
65 vinculação executores da supervisão, e como gestor o Banco do Brasil. Destacou que sua
66 finalidade era garantir parte dos riscos dos financiamentos no âmbito do PROGER Urbano e do
67 Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, tendo como público-alvo os
68 beneficiários de ambos os Programas, com exceção daqueles beneficiários das linhas de crédito
69 de capital de giro isolado. Destacou que as Prestações de Contas do FUNPROGER de 2000 a
70 2003, estavam aprovadas, embora com ressalvas, as quais foram atendidas em sua maior parte e
71 que, no exercício de 2004, o Tribunal de Contas da União deu quitação plena às autoridades
72 responsáveis pela gestão do FUNPROGER. O Conselheiro Titular do CODEFAT, representando
73 a CNI no GAP, Sr. Alencar Naul Rossi, indagou sobre as ressalvas de 2003 que ainda não
74 haviam sido esclarecidas, ao que o Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que o assunto seria
75 discutido ao final da apresentação. Prosseguindo, ressaltou que o FUNPROGER tinha um “*stop*
76 *loss*”, esclarecendo ser um mecanismo de proteção pelo qual os agentes financeiros do Fundo
77 quando ultrapassavam a marca dos 7% em termos de inadimplência, deixavam de ter acesso à
78 honra das garantias, embora pudessem seguir operando para, inclusive, ter uma melhora da sua
79 carteira. Em termos de alavancagem máxima, o Fundo possuía onze vezes o valor patrimonial,
80 informando que em 2005 foi procedida a dispensa de ajuizamento nas operações cuja honra
81 chegasse até R\$ 16 mil, melhorando muito a questão da recuperação, embora se verificasse mais
82 à frente que o percentual de recuperação caiu em relação a 2004, mas que, como estas medidas
83 foram aprovadas mais para o final de 2005, não dava para ter o verdadeiro impacto dessas novas
84 medidas quanto à questão da dispensa de ajuizamento. Ressaltou que o FUNPROGER não
85 possuía limite de garantia, sendo estabelecido em 2005 o valor de até R\$ 160 mil, à exceção das
86 operações no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, em que o
87 Fundo podia garantir uma operação de até R\$ 800 mil. Destacou que a alavancagem máxima,
88 atual, do FUNPROGER era aquele multiplicador de onze vezes o valor patrimonial do Fundo,

89 que se encontrava em R\$ 2.525 bilhões, e tendo sido comprometidos R\$ 2.227 bilhões a
90 comprometer de garantias, correspondendo ao uso de 88,2% do limite de alavancagem, restando
91 em 2005 R\$ 297 milhões, equivalente a 11,8 %. Observou que o percentual de alavancagem
92 estaria crescendo em 2006 devido à complementação do limite de novos aportes dos recursos,
93 aprovado na última alteração da legislação do FUNPROGER, podendo chegar a um aporte de até
94 R\$ 200 milhões. Informou que havia sido aportado R\$ 100 milhões até o exercício de 2005 e que
95 no ano de 2006 já estava retornando a diferença da remuneração nos depósitos especiais do
96 Banco do Brasil, com a aplicação da SELIC e da TJLP. Em seguida, o Coordenador-Geral da
97 CGFAT apresentou os seguintes dados do FUNPROGER: 1) Receita – 2005, R\$ 100.003
98 milhões em 2004, R\$ 81,3 milhões, com um crescimento da ordem de mais de 20%; 2) Despesas
99 - 2005 R\$ 118,9 milhões, 2004, R\$ 85 milhões, com o mesmo percentual, destacando a redução
100 do patrimônio líquido, causado pelo crescimento da despesa maior do que a receita; 3) Resultado
101 - 2005, R\$ - 18,4 milhões, sendo que esse resultado era impactado pela honra de garantias e
102 também pela constituição de 7% da provisão para a honra de operações, aprovada pelo
103 CODEFAT. 4) Patrimônio Líquido – 2005, R\$ 64,7 milhões, em 2004, R\$ 83,6 milhões,
104 esclarecendo que a redução do patrimônio era em razão de que ao mesmo tempo em que se
105 provisionava a honra, esse montante, impactava na demonstração do resultado, porque ia como
106 despesa, além da honra de garantias efetivamente paga. 5) Ativo Total – 2005, R\$ 238,3 milhões,
107 havendo um crescimento de mais de 10%. Ressaltou que no geral, houve uma redução das
108 operações contratadas e garantidas, mas que o Fundo permanecia sendo, se não o maior, um dos
109 maiores Fundos da América Latina e também o maior Fundo de Aval Nacional. O Representante
110 Titular da CGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, solicitou esclarecimento com
111 relação ao decréscimo em todas estas operações, tanto no valor garantido quanto no financiado,
112 em relação aos dois anos, com uma variação negativa, entendendo que deveria ocorrer o
113 contrário. Observou que havia faltado maiores esclarecimentos a respeito da existência do
114 Fundo, opinando que essas contratações deveriam estar num crescendo. Indagando o porquê
115 dessa queda, observou que o Fundo existia para garantir que entidades ou tomadores
116 necessitados pudessem operacionalizar esses recursos. O Representante Suplente do Banco do
117 Brasil, Carlos Eduardo Pedretti, informou que em 2004 e 2005 havia um grande número de
118 operações com o aval do FUNPROGER, as quais começaram a entrar em inadimplência muito
119 elevada, com o Banco achando por bem suspender as operações de crédito de algumas linhas que
120 tinham a garantia do Fundo, para proteger, também, o próprio Fundo de Aval. O Representante
121 da CGT registrou seu desconhecimento sobre a suspensão desse tipo de operação por conta da
122 questão da inadimplência, observando não ser a forma de solucionar os impasses, sendo estas

123 situações que deveriam ser trazidas ao CODEFAT, observando, ainda, que os inadimplentes
124 eram aqueles com maior necessidade, sendo que o corte deixava de atender essa clientela que
125 precisava utilizar o Fundo, não sendo criadas alternativas para seu atendimento. O Representante
126 do Banco do Brasil informou que a linha havia sido suspensa temporariamente para ajustes
127 operacionais, mas que já havia sido reaberta, só impactando nesse período, justamente para
128 poder dar mais segurança a todos os atores desse processo. O Representante da CGT solicitou
129 para a próxima reunião do CODEFAT, um relatório sintético sobre as ações dos meses de
130 setembro/outubro, para saber qual foi o comportamento em 2006. O Representante da CNF
131 observou que o próprio “*stop loss*”, determinado pelo Conselho, poderia ter sido uma das causas
132 da diminuição da operação. O Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que o “*stop loss*”
133 existia desde a origem do Fundo, só atingido atualmente por um agente, o Banco do Nordeste -
134 BNB, sendo que, em termos de honras e recuperação de valores honrados, havia o seguinte
135 desempenho: valor de honras pagas, crescimento na ordem de 79,5% em relação ao exercício de
136 2004, saltando de R\$ 35,2 milhões para R\$ 63,2 milhões. O valor de crescimento da honra de
137 operações de 2004 para 2005 era em torno de 47,68%, representando, quando se fazia a relação
138 do que foi honrado e recuperado em 2005, 6,14%, completou, esclarecendo que em 2004 o
139 percentual foi de 7.46%, e que espera-se que com as medidas tomadas e aprovadas pelo
140 CODEFAT no final de 2005, o desempenho destas relações, em termos de operações
141 recuperadas e honradas, pudesse apresentar crescimento. A respeito de índices anuais de
142 inadimplência houve crescimento, o BNB, com 7% e a Caixa Econômica Federal, com 46,8%,
143 devido à inadimplência nas operações da linha PROGER Novo Empreendedor, cujas operações
144 não contavam para o “*stop loss*”. Esclareceu que na linha PROGER Novo Empreendedor, o
145 CODEFAT aprovou na resolução que as operações seriam garantidas 100%, sendo criada uma
146 linha piloto para dar oportunidade àqueles que nunca tiveram uma empresa, por não apresentar
147 perfil que pudesse passar pela análise de risco dos agentes financeiros. Destacou que o montante
148 de operações era bem pequeno, mas a inadimplência nesse Programa era alta. Na seqüência, o
149 Coordenador-Geral da CGFAT passou aos indicadores de gestão do Fundo, citando o indicador
150 de eficiência, correspondente: às operações honradas, com crescimento de 6% em 2005, créditos
151 recuperados e a inadimplência, crescimento em relação a 2004, ou seja 100% do público, sendo
152 atendidas todas as demandas ao FUNPROGER. Quanto ao Indicador de Cobertura por Linha de
153 Crédito, destacou que todas as operações financiadas para os empreendedores populares, atingiu
154 72,4%; para os micros e pequenos empresários, 70,6%; professores, 71,3%. Quanto ao
155 Percentual de Garantia por Linha de Crédito, destacou: professores e profissionais liberais, 80%;
156 empreendedores populares, 79,9%; e, os pequenos e micro empresários, 78,3%, constituindo

157 esses últimos o maior público de atendimento do FUNPROGER. Ressaltou que o
158 FUNPROGER, em relação a outros fundos nacionais, era o mais novo deles e já superava as
159 marcas dos demais Fundos: FAMPE, administrado pelo SEBRAE, e o FGPC, gerido pelo
160 BNDES, apresentando os números entre os mesmos: de maio de 2000 até 31 de dezembro de
161 2005, o FUNPROGER garantiu 362 mil operações, contra 17 mil do FGPC e 18 mil do FAMPE,
162 observando que esses dois últimos Fundos tratavam apenas com os pequenos e micro
163 empresários, sendo as operações do FUNPROGER no segmento bastante superior. Citou os
164 projetos que estavam em andamento e que diziam respeito às ressalvas feitas nas contas de 2000
165 a 2003 e também na última Prestação de Conta de 2004, destacando que o TCU, no seu acórdão,
166 publicou que deveria ser celebrada a carta reversal com o Banco do Brasil quanto à questão da
167 gestão do Fundo, medida atendida em 2005. Quanto à questão de estudo sobre a taxa de
168 administração, informou que já se encontrava em andamento no Banco do Brasil, e visando
169 subsidiar estudo a ser apresentado ao Conselho, relatou experiências com outros países sobre
170 sistemas de garantias, sendo compromisso com os órgãos de controle de esse trabalho estar
171 pronto até o final do ano. Sobre o critério de rateio para a recuperação judicial, informou que o
172 mesmo estava sendo revisado e em tratativas sobre o ajuste do grau de alavancagem, que era
173 operado com 11 vezes o valor patrimonial e a inscrição em dívida ativa da União para
174 estabelecer o devido processo, e o FAV, que era o sistema de gestão do Fundo. Ressaltou que
175 esses eram os projetos que estavam em andamento e que atenderiam às recomendações feitas nas
176 prestações de contas anteriores. Finalizando, o Coordenador-Geral da CGFAT destacou que em
177 2004 a única recomendação foi da carta reversal, que já havia sido feita, encontrando-se em
178 vigor, e que só seria atualizada futuramente, em função da mudança da Resolução do CODEFAT
179 ao final de 2005, sobre o novo regulamento do FUNPROGER. O Representante Suplente da
180 CUT, Sr. Sidiclei da Silva Patrício, referiu-se à questão dos índices anuais de inadimplência,
181 observando que desde 2002 o Banco do Brasil vinha com uma taxa relativamente confortável e
182 que o Banco do Nordeste apresentava quase o dobro, indagando se era em função de público
183 atendido, das características do tomador do empréstimo. Observou haver um asterisco no item da
184 Caixa Econômica, do PROGER Urbano, com índices muito elevados, solicitando que a planilha
185 “Indicador de Público Atendido” à página 8, se possível, fosse aberta por agente financeiro, para
186 tentar fazer uma co-relação com a taxa de inadimplência e a área correspondente. Verificou que
187 se percebia que 90% das operações se concentravam em pequeno e micro empresários e em
188 professores, talvez beneficiando quem menos necessitasse, e que o restante do público,
189 cooperativas, empreendedores populares, etc, ficavam com uma cota muito pequena. O
190 Coordenador-Geral da CGFAT informou que no relatório do FUNPROGER apresentado pelo

191 gestor, a informação já estava aberto por agente financeiro. Explicou a questão do percentual,
192 que era justamente em função da linha PROGER Novo Empreendedor, destacando que na
193 propositura desta linha ao CODEFAT já se contava com uma possível inadimplência em torno
194 de 20%, devido às características do público-alvo, que estava sendo trabalhado, acrescentando
195 que o risco nessa linha foi compartilhado, sendo 50% para o FUNPROGER e 50% para o
196 FAMPE. O Representante da CGT observou que, para o futuro, fosse trabalhado com
197 indicadores mais consistentes, para que se pudesse observar a fragilidade ou a própria
198 importância do FUNPROGER diante de certos cliente e instituições, indagando da possibilidade
199 de uma melhor análise, com dados relacionados a cada um desses tomadores, sobre renda e seu
200 respectivo faturamento. Colocou a necessidade de se ter um quadro demonstrativo sobre a
201 geração de emprego, com os seguintes indicadores: não haveria, manteria ou haveria geração de
202 emprego, o que era fundamental, considerando a possibilidade de serem cobrados pelo TCU, em
203 vista da atuação do Conselho, com a perspectiva de geração de emprego e prestação de conta.
204 Citou alguns setores que não tinham como disparar por não haver linha de crédito criada com
205 recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador citando como exemplo, a área de turismo e
206 cooperativas, processo que não era bem desenvolvido ou contemplado nas políticas públicas do
207 país. Com relação ao turismo, referiu-se ao colocado na planilha, Indicador de Público Atendido,
208 com participação de apenas 1%, observando ser um setor gerador de emprego, mas que não era
209 devidamente alavancado, solicitando uma análise sobre essa situação. O Representante do
210 FONSET, Sr Mário Magalhães, indagou se o FUNPROGER cobria os Programas PROGER e o
211 PNMPO, destacando que seria interessante abrir o quadro da página 8, por tipo de programa,
212 para ver até que ponto o FUNPROGER estava cobrindo o PNMPO. O Coordenador-Geral da
213 CGFAT informou que o Fundo cobria o PROGER Urbano, e em se tratando da Prestação de
214 2005, não houve operações com o PNMPO, concordando que teria que ser aberto para
215 demonstração nos dois programas. O Representante do FONSET, observando que o PNMPO
216 demandaria mais recursos do FUNPROGER, indagou, observando tratar-se de uma nova
217 clientela com risco maior, sobre o critério do “*stop loss*”, especificamente em relação a esta
218 ampliação do PNMPO, devendo a inadimplência ser vista e avaliada de uma maneira relativa,
219 com uma estratégia de critérios não tão rígidos da utilização do FUNPROGER. O Coordenador-
220 Geral da CGFAT destacou que era nessa linha que os mecanismos deveriam ser avaliados, até
221 que ponto deveria haver este equilíbrio entre atendimento da clientela e da sobrevivência do próprio
222 Fundo para cumprir seus objetivos. Em seguida, o Coordenador do GAP questionou se haveriam
223 outras considerações, em não havendo considerou a manifestação do Grupo favorável ao
224 encaminhamento da Prestação de Contas do FUNPROGER para deliberação do CODEFAT.

225 ITEM 2.1 - O Coordenador-Geral da CGFAT passou à apresentação da Prestação de Contas do
226 Fundo de Amparo ao Trabalhador, exercício de 2005. Referiu-se às ações do FAT em 2005,
227 destacando a questão da Programação Anual de Depósitos Especiais - PDE desse exercício,
228 aprovada no CODEFAT no valor de R\$ 17,7 bilhões, sendo executado R\$ 13,9 bilhões de
229 recursos entre programas no valor de R\$ 12,2 bilhões, e linhas de crédito especiais de R\$ 1,7
230 bilhão. Ressaltou a execução orçamentária, programas, no âmbito do Plano Plurianual - PPA e
231 Lei Orçamentária Anual - LOA, com os programas: Erradicação ao Trabalho Infantil, Integração
232 das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda, Pagamento de Benefícios, Sistema
233 Nacional de Emprego, Qualificação Social e Profissional, Rede de Proteção ao Trabalho,
234 Recursos de Pescadores Sustentáveis, que no caso era o pagamento do benefício seguro-
235 desemprego ao pescador artesanal; Gestão da Política Pública de Trabalho, Emprego e Renda;
236 Erradicação do Trabalho Escravo; e, Operações Especiais, que eram os financiamentos com
237 retorno que correspondiam aos 40% da contribuição PIS/PASEP recebida pelo FAT e repassada
238 ao BNDES como empréstimo de longo prazo. Na execução não-orçamentária no PPA, se
239 contava com o Programa Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego e Renda, dizendo
240 respeito aos programas e às linhas de crédito financiadas com recurso do Fundo de Amparo ao
241 Trabalhador, através de Depósitos Especiais. Informou que os programas e linhas de crédito
242 instituídos pelo CODEFAT, ou mantidos com recursos do FAT, estavam traduzidos no PPA,
243 citando a seguinte co-relação: Concessão de Crédito Produtivo às Micro e Pequenas Empresas
244 Urbanas, todo PROGER Urbano, uma parte do PROGER Rural na Concessão de Crédito a
245 Cooperativas e Associações, e assim por diante, fazendo a co-relação do que estava no PPA e os
246 programas e linhas de crédito instituídos pelo CODEFAT. Destacou o valor médio das operações
247 por programa e linha de crédito especial, em que havia crescimento em boa parte do exercício de
248 2004 para 2005 a começar pelo FAT Exportar em termos do valor médio das operações, com
249 redução apenas no PROEMPREGO, considerando ser uma transição de programas. Citou os
250 Indicadores de Avaliação dos Programas: Erradicação do Trabalho Infantil, 5,7% de baixa na
251 taxa de trabalho infantil; na Ação de Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e
252 Renda: taxa de inserção no mercado de trabalho em 2005, 7,34%; captação dos empregadores,
253 14,61%; aproveitamento de vagas, 52%. Na Ação Qualificação Social e Profissional, 67,88%, no
254 Indicador Integração da Política Pública de Trabalho, Inclusão Social e Desenvolvimento; e o
255 Indicador Cobertura relativa por grupo específico da população vulnerável, mulheres, 133,7%,
256 não brancos/as, 123,9%, jovens (16 a 24 anos), 214,1%, trabalhadores com escolaridade inferior
257 ao ensino médio incompleto, 91,1%; carga-horária, 180,5%; encaminhados pós-qualificação ao
258 mundo do trabalho, 87%. Destacou que, em 2005, foram beneficiados 165.114 pescadores

259 artesanais, num montante pago de R\$ 212.422,90 e que, quanto à Erradicação do Trabalho
260 Escravo, o número de trabalhadores libertados em 2005, foi de 4.273 mil. Sobre a eficiência do
261 programas, destacou a redução do custo médio no Programa Integração das Políticas Públicas de
262 Emprego, Trabalho e Renda com menos 0,6%; informando que a Ação Qualificação Social e
263 Profissional e Recursos Pesqueiros Sustentáveis apresentaram crescimento. Esclareceu ainda,
264 que parte das ações de gestão de política pública não tinha meta, eram ações de gestão de
265 manutenção da implementação da política pública, relatando os demais percentuais informou que
266 houve cumprimento de metas acima da média. Sobre a questão de empregos potenciais,
267 empregos direto e indireto, efeito renda, segundo a metodologia do BNDES, destacou que essa
268 meta seria alvo de revisão, que vinha sendo perseguida pelo CODEFAT e pelo Ministério do
269 Trabalho e Emprego, para se chegar a uma metodologia mais assertiva, mais representativa do
270 que fosse realmente os programas financiados com recursos do FAT. Inclusive no orçamento, na
271 LOA e no PPA essa ação não tinha como meta principal a geração de empregos, que constava
272 como meta do gestor. Sobre o indicador de eficiência na gestão estratégica do CODEFAT,
273 destacou que era atrelada à gestão financeira, possuindo as receitas orçamentárias, a estimativa e
274 a realização nos exercícios de 2004 e 2005, com uma variação superior em relação a esses anos,
275 sendo alcançado um total de receitas realizadas de 26,9 bilhões. Em termos de crescimento do
276 patrimônio, registrou o saldo em 31 de dezembro de 2005, de R\$ 116,6 bilhões, crescendo em
277 relação a 2004, 13%. Observou o crescimento em empréstimos ao BNDES, sendo 10% a
278 aplicação financeira que o FAT tinha no BNDES. Nos Depósitos Especiais, contando todos os
279 agentes financeiros, havia um crescimento da ordem de 34%, e aplicações financeiras no BB
280 extra mercado, 10,8% negativo. O Coordenador do GAP, fez um aparte para, destacar que nos
281 termos do Regimento quem respondia pela elaboração do Relatório de Prestação de Contas do
282 FAT era a CGFAT, cabendo à Secretaria Executiva submeter à apreciação o Relatório, que se
283 encontrava nas mãos dos Conselheiros para análise e manifestação. Antecipou que o Secretário
284 Remigio, na reunião do CODEFAT, poderia apresentar, assim como os demais Membros do
285 Conselho, contribuições para aprimoramento do Relatório, já que havia sido fruto de diálogo
286 com as áreas finalísticas. Em seguida, passou a Coordenação do GAP à Coordenadora-
287 Substituta, Sra. Suely Barroso Lopes, para prosseguir a reunião. O Coordenador-Geral da
288 CGFAT informou que o patrimônio do FAT teve um crescimento de 13,2% em relação a 2004.
289 Em termos de indicador de efetividade na gestão estratégica, foi comparado o crescimento do
290 patrimônio do FAT a índices gerais de preço para se verificar o possível crescimento ou
291 decréscimo real no patrimônio, sendo constatado seu crescimento acima dos índices gerais
292 apresentados. Finalizando, referiu-se ao crescente aumento das despesas em todos os programas,

293 em função de diversos fatores. O Representante da CGT observou que a aprovação poderia ser
294 recomendada, mas com a pendência de análise do relatório descritivo, com determinados
295 assuntos que requeririam maiores informações. Indagou sobre a contribuição sindical,
296 registrando não saber o que era patronal e o que era dos trabalhadores e, também, sobre a
297 alocação dos recursos para recuperação da estrutura física das unidades nos estados, relatório que
298 poderia ser apresentado na próxima reunião do CODEFAT. A Coordenadora-Substituta passou a
299 palavra ao Conselheiro da CNF que, concordando com as palavras do Representante da CGT,
300 ressaltou a impossibilidade de considerações mais profundas e detalhadas no que se referia a
301 todo um conjunto da política nacional de emprego, destacando a escassa inversão de fundos na
302 qualificação profissional, mas, por outro lado, não podia deixar de registrar, também em uma
303 análise mais ampla, que os indicadores de gestão estratégica, de um modo global, representavam
304 números positivos importantes. Observou o aumento da capacidade de o FAT, cujo objetivo
305 essencial era o pagamento do seguro-desemprego, atender o desempregado, considerando o
306 alcance do valor de R\$ 6,426 bilhões em 2005 contra R\$ 4.914 bilhões em 2004 bastante
307 importante, o que significou também um aumento do número de empregados atingidos em valor
308 bastante indicativo de 8,6 milhões para 7.182 milhões no ano anterior. Ressaltou o número
309 alcançado no plano nacional de qualificação, e no abono salarial, considerando o pouco
310 conhecimento que os trabalhadores tinham desse benefício. O Representante do FONSET
311 questionou a metodologia aplicada nos cálculos de eficácia, destacando a estagnação verificada,
312 considerando que a cobertura da intermediação da mão-de-obra ainda era muito baixa, em torno
313 de 7% do mercado formal, havendo um espaço muito grande para crescimento. Observou que o
314 investimento de recursos influenciavam a queda ou crescimento do número de colocados,
315 mencionando, também, a queda na qualificação profissional em comparação às demais ações,
316 enfatizando a necessidade de a integração começar a funcionar. Citou o caso do BNDES, com
317 queda do número de empregos gerados e mantidos e aumento de recursos investidos, ao que o
318 Representante Titular do BNDES, Sr. Guilherme Arruda Accioly, citou os dados do Relatório,
319 onde se verificava a diminuição de cerca de 1% entre 2004 e 2005. O Representante do FONSET
320 indagou se essa estimativa de empregos gerados incluía depósitos especiais, ao que o
321 Representante do BNDES contestou negativamente, observando que o fluxo de empréstimo foi
322 menor. O Representante do FONSET destacou que o Sistema Público de Emprego, além de
323 integrar as políticas entre si, precisava que o crescimento econômico beneficiasse sua clientela
324 de forma efetiva. Verificou no Relatório que as metas para qualificação e para o Sistema Público
325 de Emprego foram prejudicadas em função do contingenciamento, atingindo aqueles gastos
326 primários e que o percentual para depósitos especiais para o BNDES, os quais não impactavam o

327 superávit primário, não sofreram redução. Alertou, não só para os índices de eficácia
328 apresentados e que não condiziam, mas que era preciso contrabalançar com a eficácia e com a
329 efetividade. Destacou que, de acordo com a meta colocada, não era correto, se houvesse redução
330 do contingenciamento, reduzi-la para comparação. Observou que gostaria de alertar contra essas
331 distorções e louvar o fato de o Relatório vir mais rico em termos de indicadores, proporcionando
332 a sua discussão. Finalizou, colocando que a meta da qualificação da mão-de-obra foi reduzida
333 em função de contingenciamento, não sendo alcançada conforme o estabelecido. O
334 Representante da CUT relatou sua surpresa com alguns números porque, analisando
335 historicamente o sistema público, não se observava um percentual tão alto de encaminhamento,
336 reconhecendo a queda na qualificação e ressaltando que o que gerava emprego era crescimento
337 econômico e absorção dessa mão-de-obra. Destacou ser necessário analisar os dados
338 apresentados para, a partir daí, começar a identificar elementos, tarefa a ser realizada até o dia da
339 reunião do CODEFAT. O Coordenador do Seguro-Desemprego e Abono Salarial – CGSAP, Sr.
340 Márcio Borges, esclareceu que se computavam os trabalhadores colocados pelo SINE ano a ano
341 e se comparava com as admissões do CAGED, havendo um declínio de 2005 para 2004.
342 Ressaltou que se poderia observar, à página 12 do Relatório, que os dados da intermediação
343 davam um aspecto de mais eficiência e que, de 2002 a 2005 aumentou o desempenho da
344 intermediação, percebendo-se uma adequação de recursos e gastos. Destacou que o crescimento
345 das admissões no CAGED, de 2004 para 2005, foram maiores que o crescimento dos colocados
346 no SINE. Referindo-se aos dados da intermediação, observou que estavam aumentando, com
347 uma readequação da execução físico-financeira e o comportamento do mercado de trabalho,
348 chegando-se quase aos 7%, dado positivo, ainda que houvesse tendência à queda. O
349 Representante do FONSET concordou com a necessidade de aprofundar a análise dos temas
350 colocados, sendo que na medida em que se reduziam os recursos da transferência do FAT, os
351 Estados aumentaram seus custos para contrapartida, destacando que os investimentos feitos no
352 Sistema Público de Emprego, independente de governo, desde 1995 até a constituição do SIGAE
353 pelo Ministério, elevaram a sua produtividade, ajudados pela informatização do Sistema.
354 Colocou que, a partir de 2002 havia uma tendência à estagnação, que o mercado formal estava
355 crescendo e a intermediação não estava acompanhando, daí a necessidade de maior investimento
356 no Sistema Público de Emprego. A Coordenadora-Substituta registrou uma série de observações
357 positivas quanto ao aprimoramento do Relatório, o que acabou suscitando dúvidas e
358 possibilidade de discussões. Registrou ser inegável a necessidade que os Representantes do GAP
359 estavam sentindo de maiores esclarecimentos sobre alguns índices, o que podia ser agregado na
360 versão a ser apresentada ao CODEFAT. Após consultar aos presentes e sem prejuízo dos ajustes

361 que seriam feitos até a reunião do CODEFAT, a Coordenadora-Substituta deu como aprovado o
362 encaminhamento do Item ao CODEFAT, para aprovação. Prosseguindo, destacou que havia
363 recebido um pedido da Coordenação do Programa de Microcrédito para que fosse feita inversão
364 de Pauta e, com a concordância dos Representantes do GAP presentes, passou à apresentação do
365 **ITEM 4 - Proposta de Resolução que dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo de**
366 **Amparo ao Trabalhador (FAT) no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito**
367 **Produtivo Orientado (PNMPO).** A Coordenadora-Substituta solicitou ao Coordenador do
368 PNMPO, Sr. Antonio Valdir Oliveira Filho para que apresentasse a reformulação proposta. O
369 Coordenador do PNMPO iniciou sua exposição destacando que o PNMPO, desde a sua criação,
370 teve algumas dificuldades com relação à alocação de recursos do FAT para as instituições
371 aplicadoras, por dois motivos: 1) que esse Programa contava com duas fontes de recursos, das
372 quais uma era proveniente de depósitos à vista, chamada exigibilidade, com acesso facilitado aos
373 Bancos; e, 2) algumas travas contidas nas resoluções e que estavam sendo consideradas pelos
374 parceiros das instituições financeiras, uma burocracia, dificultando a operação. Em função desses
375 problemas, foi realizada uma reunião em abril com as instituições financeiras e o Comitê
376 Interministerial, solicitando sugestões para facilitar e agilizar o processo, de forma que os
377 recursos pudessem chegar com mais facilidade para as instituições aplicadoras, bem como o que
378 melhor se poderia fazer em cima da Resolução para aproximá-las dos bancos e com isto facilitar
379 o repasse de recurso. Como resultado dessas conversações surgiu as alterações que estavam
380 sendo apresentadas ao Grupo, com o Programa trabalhando com três instituições: Agente da
381 Intermediação - AGI, que fazia a intermediação de recursos; Instituição de Microcrédito
382 Produtivo Orientado - IMPO, que operava micro crédito produtivo orientado; e, as Instituições
383 Financeiras Oficiais - IFO que também repassavam recursos para a AGI e IMPO. Destacou que a
384 primeira alteração era uma adaptação ao texto da resolução para que as AGI pudessem fazer a
385 remuneração com SELIC, semelhante à remuneração dos bancos para aqueles recursos que
386 tomaram nas instituições financeiras oficiais mas que não passaram para as IMPO. Outra
387 alteração foi a retirada do teto inicial, que estava atrapalhando principalmente as agências
388 intermediadoras, sendo que as AGI não conseguiam atender as demandas existentes. Com a
389 retirada desse teto, se deixava liberdade para que as instituições pudessem atender às demandas
390 da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP e da Sociedade de Crédito ao
391 Microempreendedor -SCM, com a segurança que os bancos iriam repassar na medida em que
392 avaliavam o risco de cada instituição, as quais, inclusive, poderiam até ultrapassar o limite fixado
393 inicialmente. Como terceira alteração, onde a intenção era desburocratizar, ressaltou a alteração
394 dos parágrafos 7º ao 20º, que apresentavam um conjunto de indicadores e fórmulas que

395 dificultavam o controle e o acesso aos recursos, para uma regra única onde, a partir do momento
396 que a instituição recebesse o recurso, tinha 6 meses para aplicar até o limite de 80%. Outra
397 mudança era que, anteriormente, a Resolução do CODEFAT tinha uma vinculação de limite de
398 receita bruta de R\$ 60 mil para cada instituição, sugerindo sua retirada e seguindo o Decreto que
399 regulamentou a Lei que criou o PNMPO, fazer esta determinação conforme a legislação
400 aprovada no Congresso Nacional. Destacou o 5º e 6º itens colocados, onde o excesso de controle
401 colocado pelas instituições financeiras delimitava o recurso aplicado, e abrindo para o limite de
402 R\$10 mil, que não extrapolaria para grandes operações, porque não era a realidade das
403 instituições que operavam com microcrédito produtivo orientado, facilitando, ainda, para
404 empreendimentos associativos oriundos da economia solidária, cujo limite poderia bater em
405 função dos seus associados. Outra alteração colocada foi a unificação da TAC, onde a Resolução
406 anterior previa que, dependendo do período em que fosse a operação de crédito, a TAC seguiria
407 um percentual, sendo observado na prática que as instituições financeiras para facilitar o
408 processo, principalmente de controle, estipulavam um prazo mínimo de 120 dias e com isto a
409 TAC era sobre 3%, sugerindo unificar a TAC nesse patamar, visto os demais percentuais, que
410 eram para prazos menores, não serem utilizados. Informou, também, a sugestão de alteração com
411 relação às informações, concentrando o seu repasse através de instituições financeiras oficiais
412 federais, que tomavam recursos diretamente no FAT. Observou que o último ponto era incluir o
413 acesso aos recursos do FUNPROGER das AGI, as intermediárias, os bancos de
414 desenvolvimento, as agências de fomento que não tinham essa possibilidade, facilitando a
415 operação dessas instituições. Concluiu, enfatizando que essas alterações não mexiam diretamente
416 com o conteúdo ou ocasionavam mudanças estratégicas, mas apenas atendiam às solicitações,
417 tanto das instituições financeiras como das instituições aplicadoras, fazendo com que os recursos
418 do FAT pudessem alavancar o PNMPO. A Coordenadora-Substituta passou a palavra ao
419 Representante da CGT que considerando que esse teto poderia ser aumentado, sugeriu conversar
420 com as instituições financeiras, que era um benefício a ser excluído, não vendo essa mudança
421 como algo que fosse dar resultado positivo. O Representante da CNF indagou se havia demanda
422 de microcrédito superiores a R\$ 2 milhões, impedidos de realização em virtude desta limitação,
423 ao que o Coordenador do PNMPO esclareceu que esse teto não era para operação final mas para
424 a operação de repasse. O Representante da CGT inquiriu se houve essa demanda por parte dos
425 agentes operadores, ao que o Coordenador do PNMPO, exemplificando, observou que a
426 instituição intermediária acabava pulverizando esses recursos através das outras instituições. O
427 Representante da CGT indagou se o teto financiável de R\$ 10 mil por operação continuava. O
428 Coordenador do Programa confirmando, esclareceu que pelo levantamento feito não existia um

429 caso acima desse teto. O Representante da CGT indagou o porquê de fixar a TAC em 3% linear,
430 na data da contratação. O Coordenador do PNMPO informou que a intenção era buscar formas
431 de reduzir o custo da operação para o tomador final, o que ocorreria quanto menor fosse o prazo
432 da operação, o que, na prática, não estava acontecendo. Considerando que as operações de
433 pequeno porte ficavam muito caras para as instituições, era mais fácil travarem um prazo maior
434 mantendo a taxa em 3%. O Representante da CGT ressaltou que examinaria mais
435 detalhadamente essa sugestão para ser discutida na reunião do CODEFAT. O Coordenador do
436 PNMPO acrescentou que no marco legal de 2003 do microcrédito, a primeira norma saiu com
437 uma TAC de 4%, havendo, portanto, uma redução no seu valor. O Representante do FONSET
438 indagou se o teto de R\$ 2 milhões era para a AGI, ou dessa para as operadoras e se ela receberia
439 esse valor ou poderia distribuir o teto indicado. O Coordenador do Programa esclareceu que
440 atualmente o teto para recebimento era R\$ 2 milhões, sendo proposta a retirada desse limite, de
441 forma a dar mais flexibilidade para que as agências de fomento pudessem atender um leque
442 maior de instituições operadoras. Respondendo que o limite das AGI para as instituições de
443 microcrédito era de R\$ 10 mil, que inquiriu, ainda, sobre o *spread*, ao que o Coordenador do
444 PNMPO informou que a Resolução anterior já havia definido esse ponto, acrescentando que as
445 AGI não cobravam o custo intermediário. A Coordenadora-Substituta solicitou à equipe de
446 coordenação do PNMPO que complementasse os esclarecimentos requeridos para a reunião do
447 CODEFAT, subsidiando melhor a sua análise. Em seguida, passou ao **ITEM 3. Proposta de**
448 **Resolução de exclusão do SPC/SERASA**. O Representante da CGT observou ser desnecessária
449 a apresentação da versão da Resolução que eliminava o SPC/SERASA das operações contratadas
450 com os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, consertando uma situação que o Conselho
451 vinha pedindo que fosse examinado. O Representante da CNF enfatizou ser necessário ouvir o
452 Representante Suplente do Banco do Brasil, Sr. Carlos Eduardo Pedretti, mas que não se estaria
453 impedindo que as instituições financeiras procedessem às análises necessárias que as levassem a
454 concordar ou não com a concessão. Observou que não se tratava de uma ampla abertura para o
455 acesso ao crédito, deixando claro que as limitações impostas, a capacidade, a idoneidade
456 financeira do tomador continuaria sendo avaliada pelas empresas, ficando a seu critério a
457 concessão ou não. A Coordenadora-Substituta observou que tais explicações constavam da nota
458 técnica que defendia o assunto, considerando a sugestão de agregar ao texto da resolução uma
459 justificativa. O Representante da CGT referiu-se à preocupação, por parte dos Conselheiros, de
460 que os recursos públicos não caíssem em mãos de quem não tivesse possibilidade de dar o
461 retorno, sendo suficientes os impedimentos que estavam no BACEN ou os negativados pelo
462 CADIM. O Representante da CGT observou que na reunião do CODEFAT, a maioria era

463 favorável à retirada deste impedimento do SPC/SERASA, sendo direito das instituições
464 financeiras de analisar o risco. O Representante da CNF sugeriu a inclusão do seguinte texto:
465 “*embora o impedimento seja de origem, aqueles que estão impedidos de operar no Banco*
466 *Central, inscritos no CADIM, além disto, as empresas poderão avaliar a capacidade,*
467 *idoneidade financeira, etc.”. A Coordenadora-Substituta indagou à Coordenadora-Geral da*
468 *Coordenação Geral de Emprego e Renda, Sra. Adriana Ligiero, se teria algo a acrescentar. Esta*
469 *esclareceu que, este assunto vinha sendo discutido ao longo dos anos no CODEFAT, sendo que*
470 *as resoluções mais recentes já não tinham previsão de SPC/SERASA, restando apenas três para*
471 *revisão. Observou que o que havia motivado a trazer esta sugestão de alteração de resolução era*
472 *que o Ministério Público estava questionando por que o CODEFAT estava propondo a consulta a*
473 *determinadas empresas privadas de restrição ao crédito, observando que nos normativos do*
474 *Conselho isso não era mais previsto, sendo do agente financeiro o risco e a análise. O*
475 *Representante do Banco do Brasil destacou que, na condição de agente financeiro a medida era*
476 *positiva, guardando ressalvado o direito de continuidade no processo de análise de crédito*
477 *normal como qualquer banco. O Representante da CNF ressaltou que tirava as expressões, mas*
478 *mantinha o conteúdo do poder discricionário, ao que o Representante do Banco do Brasil*
479 *informou que, atualmente, caso se quisesse, não seria possível flexibilizar a concessão em uma*
480 *dessas linhas, sendo vetado em resolução. Ainda que houvesse algum projeto positivo e com*
481 *capacidade de pagamento suficiente, não seria possível operar, o que, com a retirada desse veto*
482 *era permitido, se o risco fosse adequado. O Representante Suplente da CNA, Sr. Luciano Marcos*
483 *de Carvalho, observou ser recomendável essa proposta, desde que ficasse definido que o risco*
484 *era do agente financeiro. O Representante Titular do MAPA, Sr. Wilson Vaz de Araújo, sugeriu*
485 *que a redação fosse a mesma que já estava nas resoluções que contemplavam esse item, ao que a*
486 *Coordenadora-Geral da CGER observou que a proposta era nessa linha, seguindo a redação que*
487 *já existia nas outras resoluções e mantendo só os impedimentos relacionados à administração*
488 *pública federal. Prosseguindo, a Coordenadora-Substituta observou que, enquanto o*
489 *Representante da CNF redatava o texto a ser apresentado ao Grupo para posterior discussão e*
490 *encaminhamento, passaria à apresentação do **ITEM 5. Proposta de Supervisão do Convênio***
491 ***Plurianual Único**, pela Coordenadora-Geral da CGER, compartilhado com a Coordenadora-*
492 *Geral do Departamento de Qualificação, Sra. Tatiana Scalco. A Coordenadora-Geral da CGER*
493 *iniciou mencionando que a ação supervisora já existia no âmbito das ações de qualificação*
494 *social, profissional e intermediação de mão-de-obra e habilitação ao seguro-desemprego, mas até*
495 *recentemente, era feita de maneira isolada, com separação entre as ações. No final do ano de*
496 *2005, o CODEFAT aprovou uma resolução determinando a integração dessas ações num único*

497 convênio, consolidando, também, os instrumentos de supervisão já existentes para cada uma das
498 ações, sendo redigido o Manual de Supervisão dos Convênios Plurianuais Únicos. A
499 Coordenadora-Geral destacou que os objetivos da supervisão eram muito parecidos com os
500 existentes anteriormente nas propostas individuais: garantir a qualidade dos serviços públicos,
501 aumentar a eficiência, eficácia e efetividade social dos programas e ações, como também atender
502 aos órgãos de controle que demandavam um sistema permanente de acompanhamento e
503 supervisão. Relacionou alguns dos objetos a serem supervisionados nessas visitas: verificação do
504 cumprimento das metas e parâmetros estabelecidos no plano de trabalho do convênio;
505 verificação de conformidade com as cláusulas do convênio e com legislação aplicável, em
506 particular as Resoluções do CODEFAT e a Instrução Normativa nº 001/97 da Secretaria do
507 Tesouro Nacional; avaliação de indicadores aplicados na aferição dos resultados alcançados e
508 verificação do modelo operacional; gerenciamento; estrutura de recursos humanos; definição de
509 tarefas; horas alocadas; e, universo de atuação dos conveniados. Complementou, informando que
510 também era verificada a estrutura física disponível: equipamentos, mobiliários, condições de
511 acesso, capacidade de divulgação, sistema informatizado, visto que o plano de trabalho do
512 Convênio, em particular, nas ações de orientação profissional, intermediação de mão-de-obra e
513 habilitação ao seguro-desemprego permitia alocação para aquisição de material permanente e
514 custeio. Destacou que o CODEFAT fixava os parâmetros gerais para atuação mas, na ponta, cada
515 conveniente era responsável pela operacionalização, seguindo esses parâmetros. Esclareceu que
516 o respaldo jurídico para realização da supervisão estava na própria Instrução Normativa nº 001,
517 da Secretaria do Tesouro Nacional, que dizia que a função geral fiscalizadora seria exercida
518 pelos órgãos concedentes dos recursos dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de
519 contas, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as
520 ações, acatar ou não justificativas com relação a eventuais disfunções, sem prejuízo da ação das
521 unidades de controle interno e externo. Informou que no instrumento de convênio firmado entre
522 estados, municípios e Ministério, estava colocado que caberia ao concedente manter a
523 supervisão, acompanhamento, controle e avaliação da execução do plano de trabalho, inclusive
524 no que dizia respeito à qualidade dos serviços prestados como também prestar assessoria técnica
525 necessária à boa execução do programa. Ressaltou que em 2006, em consequência da Resolução
526 nº 466 foram firmados convênios únicos integrando as funções básicas de intermediação de mão-
527 de-obra e qualificação social profissional e habilitação ao seguro-desemprego em todos os
528 convênios e também mantendo a pesquisa de emprego e desemprego para aqueles 7 convênios
529 em que já havia essa pesquisa em regiões metropolitanas das capitais importantes e com
530 municípios com mais de 300 mil habitantes. Dada a limitação de recursos, o que foi feito nesse

531 ano foi manter os convênios com aqueles municípios que já executavam isoladamente as ações
532 ou de intermediação de mão-de-obra, ou de qualificação social e profissional e que também se
533 firmou convênios com os municípios que haviam incorporado as antigas unidades de
534 atendimento das centrais sindicais que deixaram de ser executoras diretas. Informou que, ao
535 Departamento de Qualificação e Departamento de Emprego e Salário, competia monitorar e
536 acompanhar a execução física e a integração das ações; à Coordenação-Geral de Contratos e
537 Convênios da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração competia checar o
538 cumprimento de cláusulas contratuais e aplicação de recursos, monitorar e fiscalizar a execução
539 administrativa e financeira, verificar o cumprimento de exigência da legislação pertinente,
540 especificamente em relação à prestação de contas e elaboração e formalização de processos e
541 contratos, convênios; e, atuação da DRT no âmbito dessa ação supervisora do Convênio Único.
542 Esclareceu que o documento apresentado estava dividido conforme as etapas de supervisão,
543 sendo que, na etapa de pré-supervisão, a idéia era elaborar um relatório preliminar, feito
544 conjuntamente pelas áreas do Departamento de Emprego e Salário - DES, Departamento de
545 Qualificação - DEQ e Coordenação Geral de Contratos e Convênios - CGCC, levantando
546 determinados pontos críticos que pudessem ser verificados “*in loco*”, uma análise geral do
547 desempenho do convenente e um roteiro de postos de atendimento dos Centros Integrados de
548 Emprego Trabalho e Renda - CIET, antigos postos do SINE, bem como um conjunto de
549 documentos de referência que o técnico deveria ter pronto para utilizar na supervisão, relatando,
550 também o papel de cada Departamento nessa supervisão. Concluiu, informando que estava sendo
551 cobrada pelos órgãos de controle uma ação supervisora permanente e estruturada, com
552 monitoramento de pendências e de providências, pondo-se à disposição para perguntas. A
553 Coordenadora-Substituta colocou em discussão, lembrando que no caso dessa Proposta de
554 Supervisão do Convênio Plurianual Único, a exemplo do que aconteceu com a Proposta de
555 Supervisão das Ações de Depósitos Especiais, seria submetida ao CODEFAT, para deliberação.
556 Colocou que o Ministério, responsável pela execução dos programas, estava sendo cobrado dessa
557 ação assim como o CODEFAT como co-responsável pela execução das políticas para as quais
558 deliberava os recursos, sendo a oportunidade para o GAP, tanto quanto para o Conselho,
559 apresentarem sugestões do que gostariam de ver revisado na execução das ações e na ponta. O
560 Representante do FONSET elogiou a iniciativa do Ministério do Trabalho e Emprego,
561 encontrando fundamental o controle de qualidade, eficiência e eficácia, sendo importante tomar
562 conhecimento dos resultados dessa supervisão. Indagou qual seria a periodicidade da aplicação
563 destes questionários, que eram bastante extensos e o que o MTE faria frente a um estado com
564 desempenho precário, destacando que a sua preocupação não era só cobrar a realização das ações

565 pelas entidades, mas fazer uma parceria para que essa supervisão fosse ajustada. A
566 Coordenadora-Geral da CGER informou, em relação à periodicidade da supervisão, que já estava
567 prevista desse momento até para o final do ano, com a experiência piloto sendo feita ao longo
568 dessa semana, e a idéia era que fosse feita, no mínimo, uma supervisão por ano em cada
569 conveniente e que a aplicação dos questionários era feita por amostragem, além de outras formas
570 de acompanhamento. Quanto a desempenho negativo, considerando a extensa gama de ações, era
571 difícil colocar que tipo de providência seria solicitado, que dependeria da constatação verificada.
572 O Representante do FONSET observou que era importante para os convenientes que o MTE
573 colocasse sua intenção de sanar as deficiências porventura existentes. O Representante da CGT
574 observou que essa supervisão piloto com certeza daria retorno e oportunizaria a melhora dos
575 questionários. Destacou que o trabalho deveria ocorrer em parceria, com esse manual de
576 supervisão contribuindo para melhorar as ações, tanto físicas, quanto financeiras. Louvou a
577 iniciativa de unificar este tipo de supervisão, sendo importante, em uma reunião subsequente,
578 nova apresentação, considerando a atuação da equipe supervisora, que muitas vezes trabalhava
579 sem observar o grande esforço feito pelo executor, seguindo as orientações emanadas no
580 Congresso Nacional de Política Pública de Emprego. Ressaltou ser importante para os
581 Conselheiros ter o retorno e o resultado destas supervisões, saber que se estaria
582 operacionalizando uma determinada ação, considerando a sua responsabilidade pelos resultados
583 da boa aplicação e do bom uso dos recursos e, também, da boa execução dos programas.
584 Finalizando, destacou que a equipe deveria considerar as diferenças existentes para que se
585 tivesse um retrato fiel dessas ações. A Coordenadora-Geral da CGER ressaltou que as equipes
586 eram treinadas para trabalhar em parceria, levando em consideração não só as observações do
587 técnico, mas também aquelas colocadas pelos convenientes, tendo o MTE um papel
588 primordialmente orientador. A Coordenadora-Substituta considerou o item em condições de ser
589 recomendado ao CODEFAT para aprovação da Proposta, com a sugestão do Representante do
590 FONSET de ser incorporado para a reunião do Conselho, um adendo a respeito dos resultados da
591 avaliação, os quais seriam discutidos conjuntamente com as executoras, visando sanar possíveis
592 deficiências, ou melhoria da qualidade. A Coordenadora-Substituta retornou ao ITEM 3,
593 Proposta de alteração de exclusão do SPC / SERASA, com uma sugestão de redação do
594 Representante da CNF: artigo 1º no item Inscrição e Seleção, na alínea “B” no final do texto
595 após a palavra CADIM, inclusão da expressão: “*em caso de restrições decorrentes de uso de*
596 *crédito o candidato poderá ser desclassificado*”; inciso “VII”, Impedimentos, onde constava
597 “*impedidos de operar pelo BACEN, negativados no CADIM*”, “*e aqueles que a critério da*
598 *instituição financeira tiverem restrições decorrentes do uso de crédito*”; e, no inciso “VIII” a

599 mesma redação do inciso VII. O Representante da CNF informou que em sua proposta pretendia
600 acolher a sugestão de inclusão da citação específica de SPC, CCF, SERASA, mencionando que
601 não era obrigatória a aceitação da inscrição do candidato se a instituição financeira ou o
602 SEBRAE entendessem que, por decorrência de uso de crédito, o mesmo não deveria ser
603 considerado habilitado para sua utilização. Observou que o termo “*poderá ser*” era melhor que
604 “*estará automaticamente desclassificado*” que era mais restritivo do que a sua colocação. O
605 Representante da CGT observou que, na questão dos impedimentos, da forma como foi colocado
606 “*Impedidos de operar pelo BACEN, inscritos no CADIM, e aqueles que a critério da instituição*
607 *financeira tiverem restrições decorrentes do uso de crédito*”, o uso de crédito poderia estar
608 adequado para o Banco mas, em relação ao termo “*restrições decorrentes do uso de crédito*”,
609 indagou qual seria o questionamento do gerente da instituição, sugerindo uma linguagem mais
610 direta e compreendida por todos. O Representante da CNF enfatizou que não se poderia colocar
611 uma restrição de caráter muito genérico, tendo que ser referente ao assunto. Esclareceu se tratar
612 de crédito e de quem teria direito à utilização do crédito especial PROGER Novo Empreendedor,
613 talvez podendo melhorar essa expressão, ao que o Representante da CGT sugeriu que fosse
614 deixado o assunto para a reunião do Conselho. O Representante do MAPA voltou a insistir na
615 reprodução da redação que já constava das outras resoluções. A Coordenadora-Geral da CGER
616 destacou, em relação à inscrição e seleção, onde estava escrito que “*em caso de restrição o*
617 *candidato estará automaticamente desclassificado*”, foi modificada a redação para ficar mais
618 suave, mas que era intenção da Resolução colocar que a restrição no CADIM, não seria aceita de
619 nenhum modo, com a nova redação dando a entender que não necessariamente estaria mais
620 desclassificado. O Representante do Banco do Brasil observou que não conhecia bem a linha
621 Novo Empreendedor, encontrando ser demasiado, ainda no processo de seleção, excluir uma
622 pessoa por estar com o nome no SPC/SERASA, não podendo passar pelo processo seletivo do
623 SEBRAE, que faria a análise do interessado, e que, em sua opinião, estaria impedido de tomar
624 crédito, mas não de passar pelo processo. O Representante da CGT sugeriu que na redação da
625 alínea “b” ter exclusivamente a questão relacionada à seleção pelo SEBRAE, ao que o
626 Representante da CNF, observou que não era necessário, sendo que o objetivo era passar pelo
627 SEBRAE para subsidiar a elaboração de um projeto e depois solicitar o crédito, estando os dois
628 processos vinculados e que, caso o SEBRAE considerasse o interessado habilitado, estaria em
629 condições de solicitar o crédito. O Representante do Banco do Brasil enfatizou que isso não era
630 garantia de receber o crédito, pois o risco ainda seria avaliado pelo agente financeiro. A
631 Coordenadora-Geral da CGER informou que na pasta de consulta constava a Resolução nº 275,
632 que esclarecia exatamente o que estava sendo discutido. A Coordenadora-Substituta observou

633 que se estava analisando uma única alínea, sem considerar o contexto da Resolução, sendo
634 sugerida pela Coordenadora-Geral da CGER a revisão da Resolução na íntegra. Colocou que, ou
635 se revisava a resolução original, já que se estava tratando de exigência cadastral, ou se daria um
636 segundo encaminhamento, onde membros do GAP poderiam enviar sugestões até a reunião do
637 CODEFAT, sendo incorporada como uma versão revisada para que os Conselheiros pudessem
638 analisar. Foi consensuado o segundo encaminhamento, com o acatamento das contribuições para
639 revisão da minuta para apreciação pelo CODEFAT. Aproveitando a presença da Coordenadora-
640 Geral da CGER, a Coordenadora-Substituta solicitou que a mesma fizesse breve síntese da
641 apresentação da versão revisada da Proposta de Acompanhamento dos Depósitos Especiais do
642 FAT e do FUNPROGER, apenas para ciência dos membros do GAP, e que não seria submetida
643 ao CODEFAT, a não ser que o GAP assim entendesse. A Coordenadora-Geral da CGER
644 recordou que na última reunião foi apresentada uma proposta de acompanhamento dos
645 programas de crédito, havendo dentro dessa mesma proposta, uma parte relacionada ao que a
646 CGFAT teria proposto em relação ao acompanhamento financeiro e contábil, e uma parte que a
647 CGER havia proposto em relação ao acompanhamento da execução física dos depósitos
648 especiais, o que foi transformado em uma única proposta, mas sendo preservado o seu conteúdo,
649 apenas acrescentando na introdução quais eram exatamente as competências da CGFAT e da
650 CGER. Observou que a Proposta trazia os mesmos subsídios que anteriormente, estando
651 estruturada primeiro, com objetivos da proposta na forma de execução, e que no
652 acompanhamento era que se observava alguma coisa diferente, com as questões definidas para
653 cada uma das duas áreas. Esclareceu que o acompanhamento do FUNPROGER, com
654 características próprias, foi colocado separadamente e um capítulo à parte sobre as ações de
655 controle e seus meios, que correspondiam exatamente à questão de pesquisas telefônicas e ações
656 de supervisão “*in loco*”, assuntos mais questionados na própria reunião do GAP. Finalizou,
657 reiterando que houve cuidado em manter inalterado o conteúdo, porém com substancial alteração
658 da forma. O Representante da CGT, destacando a impossibilidade de uma análise mais profunda,
659 referiu-se à parte final, da página 18, sobre a equipe de visitas técnicas, sugerindo, também, a
660 visita do próprio CODEFAT, através de seus representantes, oportunidade permitida pelo
661 Regimento Interno do Conselho. O Representante do Banco do Brasil reiterou o que já havia
662 colocado na reunião anterior do Grupo, que a construção devia ser compartilhada com todos os
663 agentes financeiros de modo a evitar a falta de informações importantes para o bom
664 relacionamento do Banco com seus clientes. A Representante Titular da Caixa Econômica
665 Federal, Sra. Margarida Macedo, concordou com o Representante do Banco do Brasil,
666 solicitando interação na construção dessas regras, para ter segurança ao implementar as ações, o

667 que foi devidamente registrado pela Coordenadora-Substituta. O Representante do FONSET
668 destacou que a Proposta de Acompanhamento dos Depósitos Especiais mencionava a avaliação
669 dos resultados, mas não a sua qualificação, ressaltando que esses depósitos necessitavam ser
670 acompanhados do ponto de vista de geração de emprego, citando e indagando sobre as
671 aplicações do BNDES nesse campo. Enfatizou que estavam sendo destruídos alguns empregos
672 pela modernização, necessitando maiores investimentos na área social para recuperar esses
673 empregos e amparar essas pessoas. Registrou que o FAT era um Fundo de Investimento com
674 recursos baratos, sendo invejado pelos empresários de todos os outros países da América Latina,
675 com a obrigação de informar à sociedade sobre o que estava ocorrendo com os empregos.
676 Finalizou, reiterando que os Depósitos Especiais precisavam de acompanhamento de impacto de
677 emprego. A Coordenadora-Substituta, dirigindo-se à Coordenadora-Geral da CGER, destacou o
678 registro das possibilidades de aperfeiçoamento e a remessa da proposta revisada ao CODEFAT,
679 na sua próxima reunião. Passando ao **ITEM 7. Proposta de Resolução que institui Comitê**
680 **Gestor do Sistema PED**, convidou a Coordenadora-Geral da Área de Estatísticas, Sra. Maria
681 Emília Veras, para apresentar essa Proposta, que destacou que a instituição do Comitê Gestor era
682 praticamente um ganho histórico e que, analisando a minuta da resolução, percebia-se que com a
683 sua criação, tanto a tradição institucional, quanto a competência técnica seriam mantidas, porque
684 estavam envolvidos os representantes do SEADE, do DIEESE, das Secretarias Estaduais e do
685 MTE. Registrou seu entendimento de que com a criação desse Comitê se caminharia para a
686 integração nacional do Sistema PED. O Representante da CGT destacou que não via necessidade
687 de criação desse Comitê observando que a equipe do MTE tinha capacidade e condições de
688 executar esse tipo de tarefa. Observou competência do Ministério do Trabalho e Emprego,
689 apenas com a inclusão de um representante do DIEESE, um representante do SEADE, um da
690 Secretaria Estadual de Trabalho. Sugeriu que esse trabalho fosse feito em um seminário
691 semestral, trazendo o FONSET, seus representantes, incluindo mais gente, estabelecendo regras
692 para a elaboração de um sistema de acompanhamento da Pesquisa de Emprego e Desemprego e
693 concluído após o término do evento, em uma tentativa de desburocratizar o processo. A
694 Coordenadora-Substituta, pedindo desculpas, destacou que a versão apresentada não era a que
695 havia sido definida, que indicava a colocação de um representante de cada bancada no Conselho
696 para participar desse Comitê, passando à leitura da versão correta: artigo 1º foi colocado o inciso
697 1, sendo renumerados os demais, e que dizia: “*O comitê terá a seguinte composição, um*
698 *representante de cada Bancada do CODEFAT, sendo a Bancada do Governo representada pelo*
699 *titular do Ministério do Trabalho e Emprego*”, sendo que a coordenação do Comitê ficaria a
700 cargo do Representante do Ministério do Trabalho e Emprego no CODEFAT, não como

701 Representante do MTE, mas sim do Conselho. O Representante do FONSET destacou que o
702 Distrito Federal realizava a PED, cuja realidade da pesquisa era conhecida e que o MTE voltou
703 a valorizar essa Pesquisa, dentro de suas funções de geração de informação do mercado de
704 trabalho. Observou que havia a perspectiva de expansão dessa pesquisa para outros centros
705 urbanos de porte médio, considerando a superposição da PED e do IBGE, questão que precisava
706 ser metodologicamente definida. Destacou ser necessária a criação de um Comitê, acreditando
707 que apenas um corpo colegiado fosse suficiente, mas não vendo a necessidade dessa estrutura
708 duplicada, de um comitê e depois um grupo técnico de apoio, informando que consultaria os
709 titulares do FONSET sobre a questão. O Representante da CGT sugeriu que o assunto fosse
710 deixado para discussão na reunião do CODEFAT. A Coordenadora-Substituta colocou que o
711 Item seria deixado na Pauta na forma apresentada e que as entidades fariam sugestões que seriam
712 aprimoradas, para apresentação ao Conselho de uma versão alternativa revisada, se
713 comprometendo a enviar a edição revisada aos Representantes nesse mesmo dia, por atender
714 parte das dúvidas colocadas. Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, a reunião foi
715 encerrada. E, para constar, eu, Suely Barroso Lopes, Coordenadora-Substituta do
716 GAP/CODEFAT, lavrei a presente Ata que após aprovada será assinada por mim e pelos demais
717 membros do Grupo.

CARLOS AUGUSTO SIMÕES GONÇALVES JÚNIOR
Coordenador do GAP/CODEFAT e Secretário-Executivo
do CODEFAT

SUELY BARROSO LOPES
Coordenadora-Substituta

EDVALDO DUARTE BARBOSA
Representante Titular do MPS

GUILHERME ARRUDA ACCIOLY
Representante Titular do BNDES

WILSON VAZ DE ARAÚJO
Representante Titular do MAPA

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO
Representante Titular da Força Sindical

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Representante Titular da CGT

SIDICLEI DA SILVA PATRÍCIO
Representante Suplente da CUT

Continuação da Ata da 86ª Reunião Ordinária do GAP/CODEFAT

ALENCAR NAUL ROSSI
Representante Titular da CNI

DAGMAR MARIA DE SANT'ANNA
Representante Titular da CNC

LUCIANO CARVALHO
Representante Suplente da CNA
